

(PROJETO DE LEI Nº. 104/2019 – PMA)

#### LEI №. 3.270 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 161.915,71** (**Cento e sessenta e um mil, novecentos e quinze reais e setenta e um centavos**).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 154.115,71

CIVIL

3.1.90.16.00.00.3000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 7.800,00 CIVIL

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02. EXECUTIVO MUNICIPAL

OE. EXECUTIVE MOTHER TIE	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.480,00
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0.003. Promover o Pagamento de Ações Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.200,00
004. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.005. Manter a Controladoria Geral do Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	700,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.009. Apoiar às Associações e Sindicatos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.300,00
PESSOA JURÍDICA	

003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2.011. Manter o Departamento de Recursos Humanos



3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	700,00
PESSOA JURÍDICA	
004. DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO	
2.013. Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo	250.00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	350,00
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.014. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	490,00
PESSOA JURÍDICA	490,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	3.300,00
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.990,00
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
2.016. Manter o Departamento de Contabilidade	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.400,00
PESSOA JURÍDICA	ŕ
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	400,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
0.007 Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	5.300,00
RESGATADO	
0.008 Manter o Pagamento de Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.585,71
3.2.90.22.00.00.1000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	3.200,00
CONTRATO	0.540.00
3.2.91.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.540,00
COM RPPS 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	550,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	000,00
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	6.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.96.00.00.1000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE	250,00
PESSOAL REQUISITADO	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.550,00
PESSOA JURÍDICA	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.480,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	4.070.00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.870,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E	
EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	



001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
e Turismo	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	650,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	220,00
3.3.90.96.00.00.1000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE	250,00
PESSOAL REQUISITADO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	8.900,00
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	700,00
PESSOA JURÍDICA .	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.005. Construir/Reformar Salão de Velório no Distrito NS Aparecida	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100,00
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	10.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.100,00
PESSOA FÍSICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90,36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.450,00
PESSOA FÍSICA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.900,00
PESSOA JURÍDICA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00



2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
3.3.90,36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.580,00
PESSOA FÍSICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	990,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.000,00
PESSOA JURÍDICA	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividade Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	400,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
2.157. Manter os Abastecedouros Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.950,00
003. DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
2.118. Manter o Departamento de Pecuária	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	900,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.000,00
PESSOA FÍSICA	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1.008. Construir o Mercado do Produtor	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.990,00
2.121 Manter Fundos de Vale	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.900,00
PESSOA JURÍDICA	

**Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		27.305,71
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	161.915,71	48.200,00
0005 – EDUCACAO INFANTIL		6.000,00
0009 – DIFUSAO CULTURAL		5.800,00
0011 – ESPORTE PARA TODOS		17.300,00
0012 – ASŞISTENCIA MEDICA HOSPITALAR		4.030,00
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA		1.870,00
0018 – GERACAO DE EMPREGO E RENDA		4.990,00
0019 – AGROPECUARIA		1.950,00
0021 – SERVIÇOS URBANOS		29.400,00
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS		2.800,00



0030 – PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	6.370,00
0032 – MEIO AMBIENTE	5.900,00

**Art. 4° -** Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais		2.480,00
0.003. Promover o Pagamento de Ações Judiciais		3.200,00
1.005. Construir/Reformar Salão de Velório no Distrito NS Aparecida		6.600,00
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita		4.500,00
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município		1.000,00
2.005. Manter a Controladoria Geral Município		700,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de	161.915,71	
Administração	101.910,71	
2.009. Apoiar às Associações e Sindicatos		2.300,00
2.011. Manter o Departamento de Recursos Humanos		700,00
2.013. Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arqu	IVO	350,00
2.014. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação		3.790,00
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		2.990,00
2.016. Manter o Departamento de Contabilidade		2.800,00
0.007 Manter o Pagamento das Amortizações de		5.300,00
Empréstimos		,
0.008 Manter o Pagamento de Juros e Encargos de		16.325,71
Empréstimos		550.00
2.019. Manter o Gabinete de Educação		550,00
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil		6.000,00
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		250,00
2.037. Manter o Gabinete da Georgiana de Gadde 2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico		ŕ
Hospitalar		1.550,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde		2.480,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família		1.870,00
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de		
Desenvolvimento Econômico e Turismo		1.120,00
2.053. Manter o Centro de Eventos		10.700,00
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas		700,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e		19.000,00
Rodoviários		19.000,00
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário		3.100,00
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		10.000,00
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins		2.800,00
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município		1.100,00
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos		1.950,00
2.105. Manter a Cine Teatro São Carlos		2.700,00
2.106. Manter a Banda Musical Municipal		3.100,00
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes		6.370,00
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		4.300,00
2.112. Manter as Atividades Esportivas		13.000,00



2.115. Manter o Departamento de Agricultura	1.500,00
2.121 Manter Fundos de Vale	5.900,00
2.118. Manter o Departamento de Pecuária	1.900,00
1.008. Construir o Mercado do Produtor	4.990,00
2.157. Manter os Abastecedouros Municipais	1.950,00

**Art. 5° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019, 76° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal